



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 108/2008

Abre Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1632/08,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 5.473,14 (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

UG 000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.01 Departamento Rodoviário e Transportes
267820020.2.080000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 33719 Auxílio Detran Sinalização Urbana (Exercício Anterior).....R\$ 5.473,14
TOTAL-.....R\$ 5.473,14

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31719 Auxílio Detran Sinalização Urbana.....R\$ 5.473,14
TOTAL-.....R\$ 5.473,14

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de agosto de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal